**LEI MUNICIPAL Nº1048 DE 05 DE MAIO DE 2017**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉTIDO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber á todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Órgão 01 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa 51-3.3.90.00.00.00.00.00.0002

Valor: .................................R$ 150.000,00

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta lei ficam anuladas proporcionalmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa 46-3.1.90.00.00.00.00.00.0002

Valor: .................................R$ 150.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo-SC, 05 de Maio de 2017.

